



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.424.272/0001-07



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

Nobres, 16 de Outubro de 2020.

Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Sr. Micael Miqueias Calisto.

Venho através desta, justificar a escolha da empresa de razão social **VYTTRA DIAGNOSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A.**, com o CNP.J: 00.904.728/0004-90.

Em 26/01/2020 foi adquirido 01 (um) analisador químico da marca Vyttra, modelo BM200, para uso no laboratório do município. O analisador em questão para manter o protocolo de automação e funcionalidade com os padrões de fabrica deve utilizar-se os reagentes da mesma marca que o aparelho.

A empresa **VYTTRA DIAGNOSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A.**, conforme documentos em anexo é a única fornecedora autorizada a vender e distribuir os produtos da linha de diagnósticos clinico DIALAB GMBH em todo território brasileiro, tendo assim a exclusividade no território brasileiro a vender e distribuir os produtos da linha de diagnósticos clinico compatível com o analisador em questão.

A Administração Pública, quando necessário, para satisfação do interesse público, e por muitas vezes, não ter disponibilidade de oferecer diretamente os serviços, visando o bem estar e o interesse público, realiza contratações, com intuito de garantir as necessidades da coletividade. Essa contratação será realizada por meio de licitação, como dispõe o art. 37, XXI da Constituição Federal.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



15
89
2023

Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.424.272/0001-07

“Art. 37 – A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, Do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá os Princípios de legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência e, também ao seguinte:

XXI – ressalvados os casos específicos na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Em regra geral todo contrato público dever ser precedido de Licitação, mas como a própria lei descreve, “ressalvados os casos específicos na legislação...”

Existem na Lei de Licitações e Contratos (8.666/1993), duas maneiras de contratação pela Administração Pública sem necessidade de licitação, são elas: Dispensa e Inexigibilidade.

Desse modo, há situações que permitem a realização de contratação sem a incorrência de licitação, mas obedecendo aos requisitos impostos por Lei. A inexigibilidade é a modalidade que se enquadram nesta disposição, pois o objeto contratado é de caráter técnico e pessoal de profissional de setor artístico, impossibilitando a competição. Conforme prevê o art. 25, inciso I da Lei 8.666/1993.

“Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial”:

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.424.272/0001-07

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Como visto no artigo acima, a inexigibilidade se define pela impossibilidade de licitar por inexistir produtos, bens ou serviços, que tenha características aproximadas ao objeto que satisfaça o interesse público, ou por inexistir outras capazes de concorrerem para satisfação do fornecimento do objeto.

III – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

O valor a ser pago pelo Objeto supracitado é R\$ 10.707,64 (dez mil setecentos e sete reais e sessenta e quatro centavos).

IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conforme a suficiência orçamentária para contratação do objeto supracitado, conforme exige a lei, sendo oriundos dos recursos próprios da **CONTRATANTE**, e serão empenhados nas dotações orçamentárias:

Sec. Mun. De Saúde.....648-06.002.10.122.0037.201.33.90.30.00.00.00

4 – DISPOSIÇÕES FINAIS:


Diante do exposto, esta Secretaria Municipal de saúde, solicita que seja realizado procedimento licitatório, Inexigibilidade de Licitação, atendendo de pleno o disposto no artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/1993.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.424.272/0001-07


Evelyn Bonatelli Hanel
Evelyn Bonatelli Hanel
Secretária Municipal de Saúde e
Saneamento - Port. Nº 278/2019
Sec. Mun. De Saúde

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br

